



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 145/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, brasileira, casada, portadora do CPF n.º XXX.524.666-XX e do RG n.º MG-3.946.901, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **AMW PROVEDOR DE ACESSOS E SERVICOS EM REDES DE COMUNICACOES LTDA**, CNPJ n.º 10.630.965/0001-11, neste ato representada pelo seu sócio gerente, o Sr. Marcelo Dionísio Gomes, devidamente qualificado no contrato, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022**, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do Poder Executivo Municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 21 de agosto de 2025 à 20 de agosto de 2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

2.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato original acrescida o valor total de R\$ 2.649,24 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos); correspondente a aproximadamente 23,59% do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato original, conforme consta no Quadro 1.

**Quadro 1 – Item aditivado**

<b>Item de Referência</b>	<b>Local</b>	<b>Endereço para Instalação</b>	<b>Velocidade</b>	<b>Quantidade/ Unidade</b>	<b>Valor Mensal</b>
<b>019.</b>	PONTO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE	Bairro Bom Jardim	150 Mbps	12 meses	R\$ 220,77

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, para fins de reajuste dos valores dos itens, conforme consta no Quadro 2, correspondente ao percentual de 5,12798%, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em decorrência dos acréscimos legais autorizados e das disposições previstas no contrato original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**Quadro 2 – Itens e seus valores atualizados**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade/ Unidade</b>	<b>Valor Unitário Atualizado</b>	<b>Valor Total Atualizado</b>
<b>005.</b>	INTERNET ANARDINA	12 meses	R\$ 273,33	R\$ 3.279,96
<b>015.</b>	INTERNET ESF - JACARANDA	12 meses	R\$ 220,77	R\$ 2.649,24
<b>016.</b>	INTERNET ESF - GROTAO	12 meses	R\$ 220,77	R\$ 2.649,24
<b>019.</b>	INTERNET ESF - ALTO DAS CRUZES	12 meses	R\$ 220,77	R\$ 2.649,24
<b>Referência item 019</b>	INTERNET ESF - BOM JARDIM	12 meses	R\$ 220,77	R\$ 2.649,24

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 20 de agosto de 2.025.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sra. Maristela Costa e Bustamante  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Marcelo Dionísio Gomes  
**AMW PROVEDOR DE ACESSOS E SERVICOS EM  
REDES DE COMUNICACOES LTDA**